



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**GNPJ: 07.551.237/0001-00**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017**

(LEI nº 748/2017)

Denomina de Maria de Fátima Alves Costa –  
O Logradouro Público que indica e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 35, IV e 57, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, I, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, faz saber que o Plenário aprovou e não tendo o prefeito promulgado no prazo legal, ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA DE FÁTIMA ALVES COSTA, a Rua "E" localizada no Conjunto Padre Joviniano, na zona urbana de Novo Oriente/CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a fixação de placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 20 de abril de 2017.

*Helio Rodrigues Coutinho*  
**HELIO RODRIGUES COUTINHO**

Presidente

*Helio Rodrigues Coutinho*

Presidente

CPF: 672.187.252 87